



**LEI Nº 4.197, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2022.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa, em R\$ 236.847.678,19 (Duzentos e Trinta e Seis Milhões, Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos), discriminados pelos anexos desta Lei, assim distribuídos:

00001	Administração Direta	R\$	138.000.000,00
00002	Administração Indireta	R\$	56.847.678,19
00003	Administração Fundacional	R\$	42.000.000,00
*****	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>236.847.678,19</b>

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 138.000.000,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>135.454.500,00</b>
Receitas Tributárias	33.249.900,00
Receitas de Contribuições	2.608.000,00
Receita Patrimonial	732.196,12
Receita Agropecuária	21.000,00
Receitas de Serviços	100.500,00
Transferências Correntes	110.995.303,88
(-) Transferências Correntes (Dedução FUNDEB)	-12.929.200,00
Outras Receitas Correntes	676.800,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.105.500,00</b>
Operação de Crédito	2.000.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Amortização de Empréstimos	82.000,00
Transferências de Capital	13.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL –INTRA OFSS</b>	<b>440.000,00</b>
Amortização de Empréstimos – INTRA OFSS	440.000,00





<b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>56.847.678,19</b>
Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental	13.618.000,00
SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social	43.229.678,19
<b>3 – ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>42.000.000,00</b>
Fundação Municipal de Educação e Cultura Sta Fé do Sul -FUNEC	42.000.000,00
<b>4 – TOTAL DA RECEITA (1+2+3)</b>	<b>236.847.678,19</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO (ESTIMADA)</b>	<b>236.847.678,19</b>

**Art. 3º** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos, aprovados por decreto do executivo:

**1. DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO:**

<b>1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>138.000.000,00</b>
01 – Legislativa	2.900.000,00
04 - Administração	10.531.700,00
06 - Segurança Pública	4.074.000,00
08 – Assistência Social	7.017.276,52
10 – Saúde	32.562.832,48
12 – Educação	43.735.000,00
13 – Cultura	674.500,00
15 – Urbanismo	12.280.900,00
18 – Gestão Ambiental	229.000,00
20 – Agricultura	1.148.000,00
23 – Comércio e Serviços	2.651.400,00
27 – Desporte e Lazer	955.500,00
28 – Encargos Especiais	18.339.891,00
99 – Reserva de Contingência	900.000,00
<b>1.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>56.847.678,19</b>
04 – Administração	2.923.000,00
09 – Previdência Social	21.225.772,23
17 – Saneamento	9.659.000,00
28 – Encargos Especiais	1.036.000,00
99 – Reserva de Contingência (RPPS)	22.003.905,96





<b>1.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>42.000.000,00</b>
04 – Administração	13.428.064,31
08 – Assistência Social	110.000,00
12 – Educação	21.143.000,00
28 – Encargos Especiais	7.318.935,69
<b>1.4 – TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>236.847.678,19</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (FIXADA)</b>	<b>236.847.678,19</b>

## 2. DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

<b>2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>138.000.000,00</b>
031 – Ação Legislativa	2.900.000,00
122 – Administração Geral	9.621.700,00
123 – Administração Financeira	2.449.000,00
181 – Policiamento	3.324.000,00
182 – Defesa Civil	231.000,00
241 – Assistência ao Idoso	562.918,03
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	289.154,38
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	1.663.830,37
244 – Assistência Comunitária	4.501.373,74
301 – Atenção Básica	11.736.801,04
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.591.392,60
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	978.539,76
304 – Vigilância Sanitária	407.081,84
305 – Vigilância Epidemiológica	1.609.017,24
306 – Alimentação e Nutrição	4.828.000,00
361 – Ensino Fundamental	17.413.300,00
362 – Ensino Médio	265.200,00
364 – Ensino Superior	108.000,00
365 – Ensino Infantil	19.821.500,00
392 – Difusão Cultural	674.500,00
451 – Infra Estrutura Urbana	2.305.000,00
452 – Serviços Urbanos	10.494.900,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	229.000,00
606 – Extensão Rural	1.148.000,00
695 – Turismo	2.651.400,00
812 – Desporto Comunitário	955.500,00
846 – Outros Encargos Especiais	18.339.891,00





999 – Reserva de Contingência	900.000,00
-------------------------------	------------

<b>2.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>56.847.678,19</b>
122 – Administração Geral	3.492.772,23
123 – Administração Financeira	749.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	19.880.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	9.659.000,00
846 – Outros Encargos	1.036.000,00
997 – Reserva de Contingência para o RPPS	22.003.905,96

<b>2.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>42.000.000,00</b>
122 – Administração Geral	15.093.064,31
244 – Assistência Comunitária	110.000,00
363 – Ensino Profissional	355.000,00
364 – Ensino Superior	19.123.000,00
843 – Serviços da Dívidas Interna	7.318.935,69

<b>2.4 - TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (2.1+2.2+2.3)</b>	<b>236.847.678,19</b>
<b>TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (FIXADA)</b>	<b>236.847.678,19</b>

### 3. DESPESAS POR CATEGORIA

<b>3.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>138.000.000,00</b>
Despesas Correntes - Executivo	126.429.100,15
Despesas Correntes - Legislativo	1.870.000,00
Despesas de Capital - Executivo	7.770.899,85
Despesas de Capital - Legislativo	1.030.000,00
Reserva de Contingência	900.000,00

<b>3.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>56.847.678,19</b>
Despesas Corrente	33.478.772,23
Despesas de Capital	1.365.000,00
Reserva Legal - RPPS	22.003.905,96

<b>3.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>42.000.000,00</b>
Despesas Correntes	37.257.700,00
Despesas de Capital	4.742.300,00

<b>3.4 - TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (3.1+3.2+3.3)</b>	<b>236.847.678,19</b>
---	-----------------------





**TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (FIXADA)**

**236.847.678,19**

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 3º desta lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 15 de dezembro de 2021.

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Dirceu Ruiz Lopes**  
**Secretário de Administração**